



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 03/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, regulamente inscrita sob o CNPJ n.º. 02.321.135/0001-84, com sede administrativa situada na Rua do Progresso, n.º. 214, bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto/MG, CEP 39.185-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de apresentação das propostas: 27/02/2024 a 29/02/2024

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de serviços de manutenção de veículo que especifica, com fornecimento de peças, para a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG.

1.1.1. Diante do pequeno valor estimado para contratação, a Câmara Municipal autoriza deslocamento do próprio veículo até uma distância de 70km, tendo como ponto de partida a Sede da Câmara Municipal, englobando basicamente os municípios vizinhos.

1.1.2. A partir desta distância, o interessado deverá providenciar reboque para deslocamento, uma vez que torna inviável a Câmara Municipal providenciar este tipo de serviço, o que iria encarecer a despesa, sem justificativa aceitável.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

FICHA 105 – 3339030 – Material de Consumo

FICHA 109 – 33390390 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor total estimado para contratação será de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais), relativo a peças e mão-de-obra.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site.

4.1.1 Data limite para apresentação da proposta de preços: 29/02/2024.

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL PESSOA JURÍDICA:

4.2.1. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de



seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento das propostas;

4.2.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.4. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5. Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6. Certidão de Regularidade de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7. Certidão de Regularidade de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e CPF dos sócios da empresa ou dos representantes;

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA.

4.3.1 Prova de negativa de falência ou recuperação judicial, através da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Tendo em vista que a manutenção ora requerida é considerada muito simples, dispensa-se comprovação de qualificação técnica por meio de atestado de capacidade, podendo apenas comprovar por meio de outras notas fiscais que já prestou este tipo de serviço com fornecimento de peças.

4.5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.5.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo de referência serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.5.2. O envio da cotação deverá ocorrer pelo e-mail da Câmara Municipal, qual seja: **camarasgrpreto@yahoo.com.br**

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Folha
Nº.

- 6.1. Poderá a Câmara revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 23 de fevereiro de 2024.

Ana Karla Lopes Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2024